



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 72, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 110/2019 – CORREGEDORIA/UFAL, de 5 de novembro de 2019, resolve:

I – Conceder a **prorrogação** do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 27, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 92, de mesma data, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.027133/2018-10**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Designar a servidora **LÍVIA MARIA DE AZEVEDO LESSA**, matrícula SIAPE nº 2173337, para substituir **ALAN SILVA DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1612392, passando a compor a supracitada Comissão de PAD;

III – Manter na Comissão os servidores **RICARDO FERREIRA CARLOS DE AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1349968 e **ELIZIANE DE LIMA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1932824, sob a Presidência desta;

IV – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 6 de novembro de 2019 e término em 4 de janeiro de 2020;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de
Pessoal/Serviços

Nº 197

Em: 05/11/2019